



D.O. de 3/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.308 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.959 .

Autor: Deputado Salvador Roncisvalle

Declara de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, com sede e fôro naquela cidade .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro de 1.959  
138º da Independência e 71º da República .

*P. Onor de Roncisé  
Frederico Vojtěch Jirásek*

Registrada à fls. 141  
do livro competente  
Em 4-2-60  
M. S. Nunes